

## **PLANO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATO - PAI**

O Plano de Assistência Imediata - PAI, é o Plano que pode ser utilizado de forma imediata.

Este Plano tem como característica e objetivo, a Assistência de Serviços Funerários ao Sócio Titular individual inscrito na proposta de adesão ou a quem o mesmo indicar, de forma imediata ou mesmo para utilização futura, dando tranquilidade e segurança com possíveis gastos com serviços, na possibilidade de acontecimentos de óbito na família.

Para a imediata utilização do Atendimento Funerário do Plano PAI, o Sócio Titular deverá comprovar o pagamento da primeira mensalidade, e poderá parcelar em até 06 (seis) vezes o valor total do Plano, através de Boleto, cartão ou cheque.

Para a utilização do Atendimento Funerário do Plano PAI com período superior a 07 (sete) dias da data da Contratação e pagamento da primeira mensalidade, o Sócio Titular poderá parcelar em até 12 (doze) vezes o valor total do Plano, através de Boleto, cartão ou cheque.

Os serviços garantidos no contrato são:

- Urna mortuária em madeira modelo sextavada com visor, tampo bordado com cruz ou bíblia em alto relevo, alças tipo "varão" de luxo, babado e sobre babado em renda, tamanho padrão de 1,90m, verniz brilhante;
- Ornamentação interna da Urna com flores naturais ou edredon;
- Coroa de flores naturais;
- Preparação do Corpo TANATOPRAXIA (Técnica que visa a conservação do corpo pós-morte - Este serviço só será realizado após assinatura da declaração de óbito por um médico e da expressa autorização do CONTRATANTE ou de seus familiares e/ou responsável, em impresso próprio da CONTRATADA);
- Entrega durante a cerimônia de velório de 50 (cinquenta) Homenagens póstumas de luto;
- Transporte do Corpo para o velório, transporte do corpo para o sepultamento, se necessário, limitado ao perímetro rodado de 100 (cem) quilômetros contados a partir dos limites de cada cidade relacionadas no contrato.